



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**

LEI No 789/94 DE 27/09/94

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO PROGRAMA DO MUNICIPIO DE COXIM-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 845.254,81 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), ao Orçamento Programa do Município de Coxim-MS, no presente exercício financeiro.

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares a serem abertos em conformidade com as disposições desta Lei, dar-se-ão nos termos do Art. 43, # 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Coxim  
em 28 de setembro de 1.994.

*Moacir Jöhl*  
Moacir Jöhl  
Prefeito Municipal  
Coxim - MS